



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
 1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE  
**ATSum 0000442-48.2015.5.06.0001**  
 RECLAMANTE: MOACIR SOARES DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO: CONSTRUTORA POTTENCIAL LTDA (EM RECUPERAÇÃO  
 JUDICIAL) E OUTROS (4)

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

### LEILÃO EXCLUSIVAMENTE "ON LINE"

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) **PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR**, Juiz(íza) do Trabalho da 01ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, apenas na modalidade *online* com fulcro no art.1º da **Resolução Administrativa TRT-26/2017** (atualizada em 02.06.2022; DEJT Edição 3485/2022; p.3), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT (**Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho**) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **28/07/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)\*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o percentual de lance mínimo de **85%** calculado sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lances **\_ na plataforma do(a) leiloeiro(a) \_** até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). Será admitido **\_ antes do encerramento da sessão de leilão \_** o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os Princípios da Administração Pública. **O arrematante deverá efetuar, com**

**diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h (após a ciência do deferimento do lance) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos.** O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. **É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais (edifício) do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.**

**Descrição do bem: FRAÇÃO IDEAL DE 0,0271 DO LOTE DE TERRENO, ACRESCIDO DE MARINHA, SOB O REGIME DE AFORAMENTO, Nº 8-A, DA QUADRA C, COMPONENTE DO LOTEAMENTO NOVO JARDIM PASSO DA BARRETA, SITUADO NA RUA ANTÔNIO SÁ LEITÃO, BAIRRO DE BOA VIAGEM, NESTA CIDADE, RESULTANTE DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES 8 E 9, FRAÇÃO ESSA, QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO Nº 1101, A SE LOCALIZAR NO 11º ANDAR DO EDIFÍCIO QUINTA MARIA DIVA GALVÃO, A SER CONSTRUÍDO NO CITADO TERRENO, QUE SE CONFRONTA PELA FRENTE COMO A RUA ANTÔNIO DE SÁ LEITÃO; LADO DIREITO COM O LOTE 07, LADO ESQUERDO COM O LOTE 10, AMBOS DA MESMA QUADRA E LOTEAMENTO, COM FRENTE PARA À RUA ANTÔNIO DE SÁ LEITÃO, E FUNDOS COM OS LOTES 14 E 15, AMBOS DA MESMA QUADRA E LOTEAMENTO, COM FRENTE PARA A RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA. O APARTAMENTO ACIMA CITADO TERÁ DIREITO A DUAS VAGAS DE GARAGEM PARA ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEL DE PORTE MÉDIO, DE NºS 05 E 06, LOCALIZADAS NO PAVIMENTO TÉRREO, E AS SEGUINTE ÁREAS: REAL PRIVATIVA DE 97,75 M², USO COMUM DE 50,03 M² E TOTAL DE 147,78 M². LOCAL DO BEM: RECIFE-PE, IMÓVEL REGISTRADO NO LIVRO 2 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE, MATRÍCULA 112.281, FICHA 01F, DATA: 02.09.2014..**

**Localização do bem: RUA ANTONIO DE SA LEITÃO , 98, Bairro: BAIRRO DE BOA VIAGEM, Cidade: RECIFE/PE, CEP: 52020-090**

**Valor da Avaliação: R\$ 830.000,00**

**Data da Penhora: 20/09/2024**

**Valor da Execução: R\$ 44.388,70.**

JÚNIOR

Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): ROBERTO JACINTO PINHO

[leilaovip.com.br/](http://www.leilaovip.com.br/)

*Site* do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a)\*1: [http://www.](http://www.leilaovip.com.br/)

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da Vara, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 28 de maio de 2025.

**PATRICIA CORDEIRO EMERY LOPES**

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA CORDEIRO EMERY LOPES, em 28/05/2025, às 12:47:30 - 46925cf  
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25052812470800800000087830586?instancia=1>  
Número do processo: 0000442-48.2015.5.06.0001  
Número do documento: 25052812470800800000087830586